ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025 MÊS: FEVEREIRO

LEI Nº. 1303/2025 **DE 14 DE FEVEREIRO 2025.**

FIXA VENCIMENTO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE MAMANGUAPE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ALTERA O ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº 14/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Guarda Civil Metropolitana de Mamanguape, nos termos do Art. 30 e 31 da Lei 14/2024, com as devidas alterações no ANEXO II da referida lei, que passará a vigorar com os valores estabelecidos na presente legislação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
Diário Oficial do Município
FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025 MÊS: FEVEREIRO

ANEXO II

	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
GRUPO FUNCIONAL	R$ 1.518,00	R$ 1.555,95	R$ 1.594,85	R$ 1.634,72	R$ 1.675,59	R$ 1.717,48	R$ 1.760,41
CLASSE A	R$ 1.518,00	R$ 1.555,95	R$ 1.594,85	R$ 1.634,72	R$ 1.675,59	R$ 1.717,48	R$ 1.760,41
CLASSE B	R$ 1.745,70	R$ 1.789,34	R$ 1.834,08	R$ 1.879,93	R$ 1.926,93	R$ 1.975,10	R$ 2.024,48
CLASSE C	R$ 1.821,60	R$ 1.867,14	R$ 1.913,82	R$ 1.961,66	R$ 2.010,71	R$ 2.060,97	R$ 2.112,50
CLASSE D	R$ 1.897,50	R$ 1.944,94	R$ 1.993,56	R$ 2.043,40	R$ 2.094,48	R$ 2.146,85	R$ 2.200,52